



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Direção Geral-Campus Patos

CHAMADA INTERNA Nº 03/2020 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2020

DOAÇÃO DE KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM VIRTUDE DA PANDEMIA DE
CORONAVÍRUS (COVID-19), A ESTUDANTES DO *CAMPUS* PATOS

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PATOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA (IFPB), nomeado pela Portaria nº 2.842/2018-Reitoria de 30/11/2018, publicada no DOU de 03/12/2018 em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a presente chamada interna para a doação de kits de gêneros alimentícios adquiridos com recursos provenientes da assistência estudantil, em virtude da pandemia de coronavírus (Covid-19), a estudantes do *campus*.

1 DOS OBJETIVOS

Garantir o direito à alimentação e contribuir para que menos estudantes do IFPB entrem em situação de insegurança alimentar e nutricional em consequência da pandemia de coronavírus (Covid-19).

2 DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Para participar desta Chamada Interna, o/a estudante deverá:

- a) ser estudante do IFPB Campus Patos regularmente matriculado em curso integrado, subsequente, superior ou pós graduação;
- b) comprometer-se a acompanhar as informações da entrega dos gêneros alimentícios pelo e-mail institucional, site e demais redes sociais oficiais do IFPB – *Campus* Patos.
- c) Não ter sido contemplado nas chamadas internas 01/2020 e 2/2020 de doação de kits do PNAE.

2.2 O/A estudante que não atender às tentativas de comunicação do *campus* fica ciente que os kits de gêneros alimentícios poderão ser destinados para outro estudante que se encontre

na lista de espera, sinalize necessidade e se enquadre nos critérios estabelecidos.

2.3 Os estudantes contemplados nas chamadas internas anteriores de doação de kits (01/2020 e 2/2020), não precisam manifestar interesse novamente, pois já tem o direito ao recebimento resguardado.

3 DA COMPOSIÇÃO DOS KITS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

3.1 Cada kit possuem em sua composição os itens descritos a seguir:

KIT		
Produto	Quantidade	Unidade
Arroz parboilizado	3	Quilograma
Farinha de mandioca	1	Quilograma
Feijão carioca	2	Quilograma
Macarrão espaguete	3	Unidade – 500 g
Leite em pó integral	2	Unidade - 200g
Farinha de milho	3	Unidade – 500 g
Sal refinado iodado	1	Quilograma
Açúcar refinado	2	Quilograma
Café torrado embalado a vácuo	2	Unidade – 250 g
Óleo de soja	2	Unidade – 900 ml
Margarina com sal	1	Unidade – 500 g
Biscoito cream cracker	2	Unidade – 400 g
Peixe em conserva de óleo tipo sardinha	2	Unidade – 125 g
Peixe em conserva de óleo tipo atum	2	Unidade – 170 g

4 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

4.1 O/A estudante que quiser receber o kit de gêneros alimentícios deverá formalizar o interesse mediante preenchimento de questionário on-line, que poderá ser acessado pelo link: <https://forms.gle/QBvnqyNf2Xk5wJf27>

4.2 A definição da prioridade para o recebimento do kit de gêneros alimentícios adotará o critério da antiguidade do preenchimento do questionário.

4.3 Decorrido o prazo para manifestação de interesse, o setor de assistência estudantil do *campus* fará a análise do cumprimento dos critérios e divulgará a lista de estudantes que receberão os kits.

4.4 Caso o *campus* tenha realizado busca ativa ou consultado o corpo discente por questionário eletrônico antes da publicação desta Chamada Interna, o/a estudante fica ciente de que essas diligências poderão substituir a manifestação de interesse mencionada, desde que tenham sido realizadas no período da pandemia de coronavírus (Covid-19).

5 DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

5.1 A lista preliminar de estudantes contemplados será publicada no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Patos na data prevista no cronograma (Anexo I).

5.2 A interposição de recursos poderá ser realizada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do horário de publicação da lista preliminar no site do IFPB - *Campus* Patos, sob pena de preclusão do direito.

5.3 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio digital, através do envio para o e-mail copae.pt@ifpb.edu.br, e deverão conter nome completo, curso, e-mail, telefone para contato e justificativas/considerações do recurso.

5.4 Após análise, os resultados dos recursos, se julgados procedentes, poderão alterar a lista preliminar.

5.5 O resultado final será divulgado no site e nas redes sociais do IFPB – *Campus* Patos, contendo a lista de estudantes contemplados, conforme previsto no cronograma (Anexo I).

6 DA ENTREGA DOS KITS

6.1 A entrega dos kits de gêneros alimentícios será feita prioritariamente aos estudantes contemplados no resultado final de que trata o subitem 5.5.

6.2 Estudantes que não tenham manifestado interesse por meio do questionário poderão receber os kits de acordo com a disponibilidade do *campus*, desde que seja assegurada a entrega para quem manifestou interesse e respeitado o prazo estabelecido para tal fim.

6.3 As datas, horários e local para entrega dos kits será divulgado posteriormente no site do IFPB – *Campus* Patos, a fim de evitar aglomerações.

6.4 Os kits serão entregues no IFPB – *Campus* Patos ou local previamente avisado ao/à estudante contemplado/a ou ao/à responsável legal, mediante apresentação de documento de identificação com foto.

6.5 O/A estudante contemplado/a deverá, antes de retirar o kit, ler as orientações fornecidas pelo *campus* para tal procedimento, que serão enviadas por e-mail e/ou disponibilizadas nos canais de comunicação institucionais.

6.6 No momento do recebimento, o/a estudante ou seu representante legal deverá assinar um documento entregue pelo *campus* confirmando a entrega do kit.

6.7 Caso o/a estudante manifeste interesse e não retire a cesta, a(s) mesma(s) poderão ser disponibilizadas a outro(s) estudantes.

7 DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As situações não definidas nesta Chamada Interna serão resolvidas pela Direção-Geral e pela Direção de Ensino, em conjunto com o setor de assistência estudantil, do IFPB – Campus Patos.

7.2 A lista de contemplados por esta Chamada Interna terá validade de 30 (trinta) dias, contados da publicação do resultado final.

Patos, 04 de novembro de 2020.

José Ronaldo de Lima
Diretor -Geral
IFPB-Campus Patos
Portaria 2842 /2018 /IFPB/Reitoria



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Campus Patos

ANEXO I

CRONOGRAMA		
Atividade	Responsável	Período
Manifestação de interesse por meio do preenchimento do questionário	Estudante	04/11/2020 a 11/11/2020
Publicação da lista preliminar de contemplados no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	12/11/2020
Prazo para interposição de recurso	Estudante	13/11/2020
Publicação do resultado final no site e nas redes sociais do <i>campus</i>	<i>Campus</i>	14/11/2020